



*Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2020.*

**Ofício: DIR/nº 005/2020**

**Assunto: Requerimento (faz).**

**Do: Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

**Ao: Exmo. Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.**

Exmo. Chefe,

Cumprimentando-a cordialmente, o Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – SINDPOL/MG, neste ato representado por seu Presidente, em pleno uso de suas atribuições estatutárias, vem, mui respeitosamente, perante V. Exa., solicitar providências no que diz respeito ao Instituto de Previdência dos servidores do estado de Minas Gerais-IPSEMG, que não consegue atender as demandas dos policiais civis, em descumprimento aos encargos atribuídos ao órgão.

Este sindicato, no uso de suas prerrogativas e em atendimento a inúmeros relatos de filiados que sofrem diariamente com a falta de políticas públicas para prevenção e atendimento ao policial civil e seus familiares junto ao Instituto de Previdência dos servidores, vem requerer esclarecimentos no que se refere aos recursos e investimentos naquele órgão.

O IPSEMG, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e do Decreto nº 45695, de 12 de agosto de 2011, é responsável por prestar assistência médica, hospitalar, farmacêutica, odontológica e social a seus beneficiários e gerir o regime próprio de previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais.



Ocorre que apesar das atribuições de tal instituição, fato é que o policial civil não tem a contraprestação por parte do Instituto de Previdência, apesar de contribuírem mensalmente com a rubrica de assistência médico-hospitalar, na maior parte das vezes não conseguem usufruir dos serviços de saúde, que quando são prestados estão muito aquém do necessário.

Fato é que o policial civil é encontrado constantemente abandonado nos corredores do Hospital do IPSEMG que alega ausência de vagas de leitos, mas há inúmeros espaços ociosos, sem nenhuma explicação.

Ao que parece, deveria ser realizada uma auditoria junto aos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais, considerando que as contribuições continuam sendo feitas pelos servidores mas os serviços não estão sendo prestados da forma adequada, o que traz prejuízos aos servidores que estão buscando nos planos de saúde particulares os serviços que deveriam ser prestados pelo IPSEMG.

Ressalta-se que a situação se agrava ainda mais quando tratamos do atendimento aos policiais das cidades do interior que estão abandonados sem qualquer perspectiva de solução aos problemas enfrentados.

Nesses casos o mínimo que deveria ser feito é a viabilização de convênios com os hospitais locais a fim de possibilitar o acesso aos serviços médico-hospitalar pelos policiais civis.

Outro ponto merecedor de destaque é a viabilização do hospital próprio para os policiais civis, nos termos da Lei Orgânica da Polícia Civil 129 de 2013, previsto no artigo 17 inciso VII, § 5º, que deve ser implementado a exemplo do já existente hospital militar.

Em decorrência de tantos problemas advindos da má prestação dos serviços do Instituto e diante da preocupação crescente deste sindicato junto aos direitos de seus representados, necessário se faz o apelo para que seja iniciado o estudo e implementações de soluções efetivas.



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SINDPOL/MG**

CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

Ressalta-se que o SINDPOL/MG se coloca à disposição para discutir o assunto para que o Governo possa traçar planejamento estratégico e financeiro a fim de se fazer o enfrentamento da questão de forma definitiva.

Na certeza de poder contar com a atenção e colaboração desde já agradecemos colhendo da oportunidade o ensejo para externar os sinceros protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**José Maria de Paula**

**Presidente**

**Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais -  
SINDPOL/MG**

*Exmo. Senhor*

*Dr. Wagner Pinto de Souza*

*DD. Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais*

**CAPITAL**